



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO DO BREJÃO



TERMO DE CONTRATO DE COMPRA N  122/2023, QUE FAZEM ENTRE SI O MUNIC PIO DE S O FRANCISCO DO BREJ O (MA) E A EMPRESA ASA COMERCIO E DISTRIBUIDOR DE PRODUTOS DE INFORM TICA EIRELLI NA FORMA ABAIXO.

O Munic pio de S o Francisco do Brej o (MA), atrav s do **FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL**, pessoa jur dica de direito p blico interno, inscrita no CNPJ sob o n  19.054.025/0001-04, com sede administrativa na Rua S o Jos  n  52, Centro, neste ato representado por sua Secret ria Sra. **ANA CRISTINA FIGUEIRA DE SOUSA**, brasileira, solteira, portadora da c dula de identidade de n  026087692003-9 SSP-MA e do CPF n  019.363.193-81, doravante denominado **CONTRATANTE**, e a empresa **ASA COMERCIO E DISTRIBUIDOR DE PRODUTOS DE INFORM TICA EIRELLI**, pessoa jur dica de direito privado inscrita no CNPJ/MF sob o n  34.910.336/0001-03 com sede na Quadra QNM 3, Conjunto A, Lote 18, Ceil ndia Sul, Bras lia/DF, doravante designada **CONTRATADA**, neste ato representada pela Sra. **SALIORANA DE NAZARE ALVES DE FREITAS**, brasileira, casa, empres ria e portadora da Carteira de Identidade n  3008000 SESP/DF, e do CPF n  041.329.101-48, tendo em vista o que consta no **Processo Administrativo n  147/2022** e em observ ncia  s disposi  es da Lei n  8.666, de 21 de junho de 1993, da Lei n  10.520, de 17 de julho de 2002 e na Lei n  8.078, de 1990 - C digo de Defesa do Consumidor, resolvem celebrar o presente Termo de Contrato, decorrente do **Preg o Eletr nico n  017/2022**, mediante as cl usulas e condi  es a seguir enunciadas.

1. CL USULA PRIMEIRA – OBJETO

1.1. O objeto do presente Termo de Contrato   a aquisi  o eventual e futura de equipamentos e suprimentos de inform tica, conforme especifica  es e quantitativos estabelecidos no Termo de Refer ncia, anexo do Edital.

1.2. Este Termo de Contrato vincula-se ao Edital do **Preg o Eletr nico n  017/2022**, identificado no pre mbulo e   proposta vencedora, independentemente de transcri  o.

1.3. Discrimina  o do objeto:

SEMAS						
ITEM	PRODUTOS	CATMAT	UND	QUANT	V. UNT	V. TOTAL
20	HD EXTERNO 1 TB	398847	UND	2	280,00	560,00
VALOR TOTAL						560,00

2. CL USULA SEGUNDA – VIG NCIA

2.1. O prazo de vig ncia deste Termo de Contrato   aquele fixado no Termo de Refer ncia, com in cio na data de 29.03.2023 e encerramento em 31.12.2023, prorrog vel na forma do art. 57, II, da Lei n  8.666, de 1993.

3. CL USULA TERCEIRA – PRE O

3.1. O valor do presente Termo de Contrato   de R\$ 560,00 (quinhentos e sessenta reais)

3.2. No valor acima est o inclu das todas as despesas ordin rias diretas e indiretas decorrentes da execu  o contratual, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenci rios, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administra  o, frete, seguro e outros necess rios ao cumprimento integral do objeto da contrata  o.

4. CL USULA QUARTA – DOTA  O OR AMENT RIA

4.1. As despesas decorrentes desta contrata  o est o programadas em dota  o or ament ria pr pria, prevista no or amento do munic pio, para o exerc cio de 2023, na classifica  o abaixo:

- 04.122.0006.2-170 - Manuten  o da Secretaria Municipal de Assist ncia Social
- 08.122.0006.2-125 - Manuten  o do Fundo Municipal de Assist ncia Social
- 08.243.0005.2-204 - Manuten  o do Fundo da Inf ncia e da Adolesc ncia - FIA
- 08.243.0005.2-205 - Manuten  o do Programa Crian a Feliz
- 08.243.0005.2-235 - Servi o de Prote  o e Atendimento Integral – PAIF/CRAS
- 08.244.0005.2-178 - Manuten  o do Programa Aux lio Brasil
- 3.3.90.30 - Material de Consumo

X



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO DO BREJÃO



5. CLÁUSULA QUINTA – PAGAMENTO

5.1. O prazo para pagamento e demais condições a ele referentes encontram-se no Termo de Referência.

6. CLÁUSULA SEXTA – REAJUSTE

6.1. As regras acerca do reajuste do valor contratual são as estabelecidas no Termo de Referência, anexo a este Contrato.

7. CLÁUSULA SÉTIMA - ENTREGA E RECEBIMENTO DO OBJETO

7.1. As condições de entrega e recebimento do objeto são aquelas previstas no Termo de Referência, anexo ao Edital.

8. CLÁUSULA OITAVA - FISCALIZAÇÃO

8.1. A fiscalização da execução do objeto será efetuada por Comissão/Representante designado pela CONTRATANTE, na forma estabelecida no Termo de Referência, anexo do Edital.

9. CLÁUSULA NONA – OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE E DA CONTRATADA

9.1. As obrigações da CONTRATANTE e da CONTRATADA são aquelas previstas no Termo de Referência, anexo do Edital.

10. CLÁUSULA DÉCIMA – SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

10.1. As sanções referentes à execução do contrato são aquelas previstas no Termo de Referência, anexo do Edital.

11. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – RESCISÃO

11.1. O presente Termo de Contrato poderá ser rescindido:

11.1.1. *por ato unilateral e escrito da Administração, nas situações previstas nos incisos I a XII e XVII do art. 78 da Lei nº 8.666, de 1993, e com as consequências indicadas no art. 80 da mesma Lei, sem prejuízo da aplicação das sanções previstas no Termo de Referência, anexo ao Edital;*

11.1.2. *amigavelmente, nos termos do art. 79, inciso II, da Lei nº 8.666, de 1993.*

11.2. Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados, assegurando-se à CONTRATADA o direito à prévia e ampla defesa.

11.3. A CONTRATADA reconhece os direitos da CONTRATANTE em caso de rescisão administrativa prevista no art. 77 da Lei nº 8.666, de 1993.

11.4. O termo de rescisão será precedido de Relatório indicativo dos seguintes aspectos, conforme o caso:

11.4.1. Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;

11.4.2. Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;

11.4.3. Indenizações e multas.

12. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – VEDAÇÕES

12.1. É vedado à CONTRATADA:

12.1.1. *caucionar ou utilizar este Termo de Contrato para qualquer operação financeira;*

12.1.2. *interromper a execução contratual sob alegação de inadimplemento por parte da CONTRATANTE, salvo nos casos previstos em lei.*

13. CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – ALTERAÇÕES

13.1. Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993.

13.2. A CONTRATADA é obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

13.3. As supressões resultantes de acordo celebrado entre as partes contratantes poderão exceder o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

14. CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DOS CASOS OMISSOS.

14.1. Os casos omissos serão decididos pela CONTRATANTE, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.666, de 1993, na Lei nº 10.520, de 2002 e demais normas federais de licitações e contratos administrativos e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078, de 1990 - Código de Defesa do Consumidor - e normas e princípios gerais dos contratos.

X



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO DO BREJÃO



15.1. CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – PUBLICAÇÃO

15.1. Incumbirá à CONTRATANTE providenciar a publicação deste instrumento, por extrato, na imprensa oficial, no prazo previsto na Lei nº 8.666, de 1993.

16.1. CLÁUSULA DÉCIMA SÉXTA – FORO

16.1. É eleito o Foro da cidade de Açailândia (MA), comarca da qual o município de São Francisco do Brejão (MA) é termo judiciário, para dirimir os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato que não possam ser compostos pela conciliação, conforme art. 55, § 2º da Lei nº 8.666/93.

Para firmeza e validade do pactuado, o presente Termo de Contrato foi lavrado em duas (duas) vias de igual teor, que, depois de lido e achado em ordem, vai assinado pelos contraentes.

São Francisco do Brejão (MA), 29 de março de 2023


Responsável legal da CONTRATANTE

SALIORANA DE NAZARE ALVES
DE FREITAS:04132910148

Assinado de forma digital por SALIORANA DE NAZARE ALVES DE FREITAS04132910148
DN: cn=Saliorana de Nazare Alves de Freitas, ou=AC SOLUTI MULTIPLO S/A, ou=30823020000730, email=Saliorana de Nazare Alves de Freitas, ou=Certificado PF AL, ou=SALIORANA DE NAZARE ALVES DE FREITAS04132910148
Data: 2023.03.29 17:24:22 -03'00'

Responsável legal da CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

- 1 - Bruno Pereira da Costa
CPF: 08.697.883-46
- 2 - Renato de Lima
CPF: 057.110.722-10



Secretaria de Planejamento Administração e
Finança

EXTRATO DE CONTRATO

Extrato do Contrato Nº 120/2023

ESTADO DO MARANHÃO PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO DO BREJÃO (MA) EXTRATO DE CONTRATO Nº120/2023. CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E DESENVOLVIMENTO HUMANO E. CONTRATADO: ASA COMERCIO E DISTRIBUIDOR DE PRODUTOS DE INFORMÁTICA EIRELLI, OBJETO: A aquisição eventual e futura de equipamentos e suprimentos de informática. VALOR R\$ 1.119,00 (um mil, cento e dezenove reais) REGÊNCIA: Lei nº 10.520/02 e Lei nº 8.666/93 DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA 12.122.0006.2-017 - Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal de Educação 12.361.0003.2-232 - Manutenção e Desenvolvimento do Ensino – MDE 12.361.0003.2-036 - Manutenção do Ensino Fundamental - 30% 12.365.0003.2-198 - Manutenção da Educação Infantil - 30% 12.366.0003.2-200 - Manutenção da Educação de Jovens e Adultos - 30% 3.3.90.30 - Material de Consumo São Francisco do Brejão (MA), 29 de março de 2023. GERALDO MARINHO DA SILVA LEMOS SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E DESENVOLVIMENTO HUMANO

Publicado por: Lucas Silva Alencar

Código identificador: qh6apy6s7vf20230503090505

Extrato do Contrato Nº 121/2023

SÃO FRANCISCO DO BREJÃO (MA) EXTRATO DE CONTRATO Nº121/2023. CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E. CONTRATADO: ASA COMERCIO E DISTRIBUIDOR DE PRODUTOS DE INFORMÁTICA EIRELLI OBJETO: A aquisição eventual e futura de equipamentos e suprimentos de informática. VALOR R\$ 1.120,00 (um mil, e cento e vinte reais) REGÊNCIA: Lei nº 10.520/02 e Lei nº 8.666/93 DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA 10.122.0006.2-046 - Manutenção da Secretaria de Saúde e Qualidade de Vida 10.301.0002.2-102 - Manutenção de Atividades das Unidades Básica de Saúde – UBS 10.301.0006.2-055 Manutenção do Fundo Municipal de

Saúde 10.302.0002.2-229 - Manutenção do Hospital Municipal Santa Rosa 3.3.90.30 - Material de Consumo São Francisco do Brejão (MA), 29 de março de 2023. JHON ELIS CRUZ DE LIMA SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE, SANEAMENTO E QUALIDADE DE VIDA.

Publicado por: Lucas Silva Alencar

Código identificador: hh1w9du5efd20230503090518

Extrato do Contrato Nº 122/2023

ESTADO DO MARANHÃO PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO DO BREJÃO (MA) EXTRATO DE CONTRATO Nº122/2023. CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL E. CONTRATADO: ASA COMERCIO E DISTRIBUIDOR DE PRODUTOS DE INFORMÁTICA EIRELLI OBJETO: A aquisição eventual e futura de equipamentos e suprimentos de informática. VALOR R\$ 560,00 (quinhentos e sessenta reais) REGÊNCIA: Lei nº 10.520/02 e Lei nº 8.666/93 DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA 04.122.0006.2-170 - Manutenção da Secretaria Municipal de Assistência Social 08.122.0006.2-125 - Manutenção do Fundo Municipal de Assistência Social 08.243.0005.2-204 - Manutenção do Fundo da Infância e da Adolescência – FIA 08.243.0005.2-205 - Manutenção do Programa Criança Feliz 08.243.0005.2-235 - Serviço de Proteção e Atendimento Integral – PAIF/CRAS 08.244.0005.2-178 - Manutenção do Programa Auxilio Brasil 3.3.90.30 - Material de Consumo São Francisco do Brejão (MA), 29 de março de 2023. ANA CRISTINA FIGUEIRA DE SOUSA - SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL

Publicado por: Lucas Silva Alencar

Código identificador: 2grcegvwdva20230503090517

Extrato do Contrato Nº 127/2023

ESTADO DO MARANHÃO PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO DO BREJÃO (MA) EXTRATO DE CONTRATO Nº127/2023. CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, ADMINISTRAÇÃO, E FINANÇAS E. CONTRATADO: MAGAZINE IMPERATRIZ LTDA, OBJETO: A aquisição eventual e futura de equipamentos e suprimentos de informática. VALOR R\$ 3.283,60 (três mil, duzentos e oitenta e três reais e sessenta centavos) REGÊNCIA: Lei nº 10.520/02 e Lei nº 8.666/93 DOTAÇÃO

